



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
Objeto	Contratação de empresa para realização de Inventário das Emissões de Gases de Efeito estufa (GEE)
Código SIASG	876
Natureza	Serviço
Quantitativo	1 (um)
Prazo do Contrato	9 (nove) meses
Existe a possibilidade de prorrogação?	NÃO
PAD nº:	13.683/2022
Integrante demandante	Claudia Afanio
Integrante técnico	Sandra do Nascimento Ferreira
Integrante administrativo	Marcos Alberto Kwiatkowski

2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
2.1.	Contratação de empresa para realização de Inventário das Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), referente ao ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), para a sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, englobando duas edificações na cidade de Curitiba/PR, que abrigam uma população (público interno composto de servidores, estagiários e contratados) de 1.000 (um mil) pessoas. O inventário deverá abarcar os escopos 1, 2 e 3 conforme abaixo:
2.1.1.	Emissões de GEE controladas pela Contratante;
2.1.2.	Emissões do consumo de energia elétrica pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica - Copel;
2.1.3.	Emissões produzidas em fontes que não pertencem ou não são controladas pelo TRE/PR.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

3. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DO SERVIÇO E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO

3.1. Da entrega:

- 3.1.1. A entrega do relatório referente ao Inventário deverá ser realizada por meio digital, encaminhado ao endereço cis@tre-pr.jus.br, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.
- 3.1.2. Do recebimento provisório: o serviço será recebido provisoriamente no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, pela Seção de Gestão da Sustentabilidade, Acessibilidade e Responsabilidade Social, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 3.1.3. Do recebimento definitivo: O serviço será recebido definitivamente no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento provisório, pela Coordenadoria de Inovação e Sustentabilidade - CIS, após a verificação de sua conformidade com as exigências contratuais.

4. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (quando for o caso)

É necessário garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica?

NÃO

Justificativa:

- 4.1. Por tratar-se de um serviço para realizar o inventário de gases de efeito estufa do TRE-PR, há somente a necessidade de entrega do inventário, não havendo necessidade de manutenção e assistência técnica.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A elaboração de um inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (EGEE) é o primeiro passo para que uma instituição ou empresa possa avaliar como as suas atividades impactam o meio ambiente e o sistema climático, e a partir deste diagnóstico identificar estratégias para contribuir com o enfrentamento das mudanças climáticas, em alinhamento ao que preconiza o ODS 13 da Agenda 2030 e em cumprimento à Resolução CNJ Nº 347 de 13/10/2020, que dispõe sobre a política de governança das contratações públicas no Poder Judiciário, e à Resolução CNJ Nº 400 de 16/06/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.
- 5.2. Conhecer, portanto, o perfil das emissões do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná é um dado elementar e premissa obrigatória para que sejam possíveis os passos seguintes, no sentido de serem estabelecidas estratégias, planos e metas para redução e gestão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

das emissões de gases de efeito estufa, promovendo-se um alinhamento efetivo das ações do Poder Judiciário brasileiro com a Agenda 2030.

- 5.3.** Objetivos estratégicos institucionais (macrodesafios) impactados pelo projeto): Resolução 874/2021 Art. 5º:
- I – Garantia dos Direitos Fundamentais;
 - VI – Promoção da Sustentabilidade

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1.** O inventário, referente ao ano de 2022, abrangerá 2 (duas) edificações localizadas na Rua João Parolin, 224 e 55, na cidade de Curitiba/PR, ditos: Prédio Sede (com duas torres) e Prédio Fórum Eleitoral de Curitiba, com um total aproximado de área construída de 24.840 m², abrigando uma população (público interno) de 1.000 (um mil) pessoas.
- 6.2.** O inventário deverá abarcar os seguintes escopos e respectivos subitens, com os dados discriminados de acordo com esses critérios:
- 6.3.** ESCOPO 1: Emissões de GEE controladas pelo TRE/PR:
- 6.3.1. Combustível da frota: o TRE/PR possui dados tabulados.
 - 6.3.2. Combustível de geradores: o TRE/PR pode levantar dados estimativos.
 - 6.3.3. Extintores de incêndio: o TRE/PR pode levantar dados estimativos.
- 6.4.** ESCOPO 2: Emissões do consumo energia elétrica da concessionária:
- 6.4.1. Contas de Luz: o TRE/PR tem dados de consumo tabulados.
- 6.5.** ESCOPO 3: Emissões produzidas em fontes que não pertencem ou não são controladas pelo TRE/PR:
- 6.5.1. Diárias - viagens aéreas, de ônibus e deslocamentos: (o TRE/PR tem dados tabulados dos deslocamentos a serviço).
 - 6.5.2. Malote dos Correios (o TRE/PR tem dados tabulados).
 - 6.5.3. Resíduos gerados nas operações: (o TRE/PR tem dados tabulados).

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1.** METODOLOGIA: A metodologia a ser utilizada na elaboração dos inventários é a do GHG Protocol (Greenhouse Gas Protocol), método adotado pela Programa Brasileiro GHG Protocol, que visa a estimular a cultura corporativa de inventário de emissão de gases de efeito estufa (GEE) no Brasil, para uma agenda de enfrentamento às mudanças climáticas nas organizações e proporcionar instrumentos e padrões de qualidade internacional para contabilização das emissões e publicação dos inventários. A metodologia é compatível com a norma ABNT NBR ISO 14064, que especifica princípios e requisitos no âmbito das organizações para a quantificação e para a elaboração de relatórios de emissões e remoções de GEE, incluindo determinações para o projeto, o desenvolvimento, o gerenciamento, a elaboração de relatórios e a verificação de inventários de GEE nas organizações.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. SUSTENTABILIDADE: Os serviços serão prestados majoritariamente de forma remota, *on-line*, o que por si só já diminui a emissão de gases de efeito estufa. Não haverá geração de resíduos físicos diretos que necessitem de logística reversa. O projeto visa contribuir para a sustentabilidade do órgão e contribuirá com o Plano de Logística Sustentável, com relação à redução de impacto ambiental, redução e mitigação de EGEE, previstos na Resolução CNJ N° 400 de 16/06/2021. Entre os produtos a serem entregues pela Contratada, os documentos digitais deverão ser acessíveis, especialmente no que diz respeito ao reconhecimento óptico de caracteres (OCR), o que torna os documentos pesquisáveis e compatíveis com leitores de tela, utilizados por pessoas com deficiência visual.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.2.1. Indicar, por e-mail encaminhado ao endereço cis@tre-pr.jus.br, a equipe técnica e os respectivos profissionais responsáveis pelo inventário de EGEE.
- 8.2.2. Reunir-se com a Contratante, conforme necessidade da execução do contrato resultante deste Termo de Referência (reunião virtual).
- 8.2.3. Realizar as atividades necessárias e entregar o produto especificado neste Termo de Referência.
- 8.2.4. Manter as condições de habilitação durante a execução do Contrato.
- 8.2.5. Apresentar ao Gestor da contratação, em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, o Termo de Sigilo e Responsabilidade (conforme modelo constante no Anexo II, garantindo o cumprimento da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral.
 - 8.2.5.1. O documento acima referido deverá ser preenchido e assinado pelo Representante Legal da Empresa.

8.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.3.1. Reunir-se com a Contratada, conforme necessidade da execução do contrato resultante deste Termo de Referência (reunião virtual).
- 8.3.2. Receber e revisar o produto entregue pela Contratada.
- 8.3.3. Atestar a prestação do serviço e realizar o seu pagamento.

8.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

- 8.4.1. GESTÃO DO CONTRATO: Chefe da Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Responsabilidade Social do TRE-PR;
- 8.4.2. FISCALIZAÇÃO: Coordenadoria de Inovação e Sustentabilidade – CIS do TRE/PR.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1. O prazo de execução total será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, e o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses. O pagamento será feito com a entrega do Inventário de Gases de Efeito Estufa.
- 9.2. Após a entrega definitiva do serviço, a Contratada deverá emitir e entregar ao TRE/PR a respectiva nota fiscal.
- 9.3. Caso seja necessário, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação do fiscal para efetuar a correção de eventuais inconsistências.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 10.1. As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2018.
- 10.2. A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, caracteriza falta e enseja MULTA DE 10% do valor total contratado.
- 10.3. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução desta contratação com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SIM

Justificativa:

- 11.1. A demanda NÃO foi prevista na proposta orçamentária do ano em curso. Trata-se de uma demanda do Plano de Gestão 2022-2023.